



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RINGUE DE SOLO 4M X4M** em atendimento da Secretaria de Esportes e Lazer objetivando a implantação do **Novo Centro de Artes Marciais, na Praça da Juventude** sob as condições estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Esportes e Lazer em parceria com a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Urbanismo, realizou um estudo para revitalizar a Praça da Juventude, trazendo uma nova opção de lazer e esporte para a região com a implantação de um Novo Centro de Artes Marciais.

Com o crescimento considerável pela procura da modalidade voltada às artes marciais, fruto dos sucessos das unidades de Jundiapéba - Centro de Artes Marciais Jackson Durães e César de Souza - Centro de Artes, Esportes e Desenvolvimento (CAED), notou-se a necessidade de mais uma unidade que atendesse a região próxima a Praça da Juventude.

A Praça da Juventude atende mensalmente, cerca de 300 pessoas voltadas às diversas atividades, com a implantação de mais um equipamento, estima-se que o número chegue a 700 atendimentos.

Incentivar a prática esportiva traz uma série de benefícios, tanto para o indivíduo quanto para a sociedade como um todo, em resumo melhora a saúde física e mental, desenvolve habilidades sociais e valores como trabalho em equipe e respeito, ensina disciplina e determinação, reduz comportamentos de risco, promove inclusão social, aprimora habilidades cognitivas, essencial para uma vida saudável e para o desenvolvimento pessoal e social.

A unidade além de manter os programas já ofertados, incluirá aulas de Jiu Jitsu, Karatê Kyokushin, Karatê Shorin Ryu, Judô, Taekwondo, Boxe, Boxe Adaptado, Kickboxing, Capoeira, gratuitamente aos munícipes.

É fundamental garantir que o espaço esportivo esteja equipado com os materiais adequados para as atividades planejadas. A aquisição de equipamentos de qualidade é uma etapa essencial nesse processo. Isso inclui selecionar itens da composição dos equipamentos esportivos que atendam aos padrões de segurança e desempenho necessários. É importante considerar não apenas a qualidade dos produtos, mas também sua durabilidade e adequação às necessidades específicas dos praticantes e das atividades propostas.

Além disso, a manutenção regular dos equipamentos é crucial para garantir sua funcionalidade e segurança ao longo do tempo. Ao investir em equipamentos de qualidade e cuidar adequadamente deles, podemos proporcionar uma experiência esportiva mais segura, eficaz, gratificante para todos os envolvidos e principalmente, alcançar o verdadeiro objetivo da existência do Centro Esportivo

É importante destacar que a presente solicitação visa atender à necessidade de revitalização do espaço e aprimoramento das atividades oferecidas na da Praça da Juventude, dado que, desde sua inauguração em 2012, não houve investimentos significativos no local.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da aquisição baseia-se no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratações de bens e serviços em situações emergenciais. Esta cláusula é aplicada quando há a necessidade de atendimento a circunstâncias urgentes que possam causar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais. A dispensa de licitação, nesse contexto, busca garantir a celeridade e eficiência na resolução de situações imprevistas, assegurando que as necessidades emergenciais da administração pública sejam prontamente atendidas, evitando maiores danos ou descontinuidade no fornecimento de serviços indispensáveis à sociedade.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I e II, da Lei nº. 14.133/31, e alterações onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o atendimento a necessidade, foram realizadas pesquisas diretas junto aos fornecedores e o critério de seleção é a escolha do menor valor apresentado, objetivando a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, garantindo o princípio da economicidade elencada no artigo 70 da Constituição Federal.

A aquisição dos equipamentos será acompanhada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e consistirá no recebimento dos equipamentos, verificando-se o atendimento de todas as especificações técnicas.

O material deve ser entregue no **Ginásio Municipal de Esportes Professor Hugo Ramos**, localizado na Avenida Professor Ismael Alves dos Santos, 560 - Nova Mogilar - CEP: 08773.550 - Mogi das Cruzes / SP, das 08:00h as 17:00h, de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e consistirá no recebimento dos materiais, verificando-se o atendimento de todas as especificações técnicas e acompanhamento da montagem pelo responsável da Secretaria.

O material deve ser entregue e instalada na Praça da Juventude, localizada na Rua Brigadeiro Newton Braga, s/nº - Jardim dos Amarais - Mogi das Cruzes / SP, das 08:00h as 17:00h.

Especificação do equipamento:

Um ringue de solo - Medida 4m x 4m

Ringue completo de solo com 4 postes metálicos em tubo 60x60mm, 4 travas horizontais metálicas superiores, 4 corners, 16 esticadores, 4 cordas com espumas de revestimento e capa removível," Lona encerado de algodão premium para tatame anti derrapante", tatame de EVA de 15mm, madeiramento de fixação de lona, 16 capas de esticadores, parafusos completos de fixação e separadores de cordas em fita de poliéster.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a condução do processo licitatório para a aquisição de equipamentos para o Novo Centro de Artes Marciais, serão exigidos todos os documentos necessários para o cumprimento legal, embasado na Lei 14.133/2021.

Qualquer alteração nos serviços, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer, por escrito.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

A contratada deverá fornecer os equipamentos com o prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho, obedecendo aos padrões de matéria-prima, devidamente empacotados individualmente, garantindo a integridade do material.

Os equipamentos devem estar devidamente empacotados, protegidos contra desgaste prematuro, arranhões, amassados e outros danos que podem ocorrer quando os equipamentos são armazenados ou transportados.

Os equipamentos com defeitos deverão ser imediatamente trocados, em consonância ao artigo 35, do Código de Defesa ao Consumidor.

6. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO EM ENTIDADE DE CLASSE:

Para garantir a idoneidade da empresa e por conseguinte, o padrão de qualidade mínima necessária, para a execução e entrega do objeto, deverá ser solicitado:

- Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais
- Certidão de Apenados (TCU)
- Certidão de Negativa Débitos Trabalhista
- Certificado de Regularidade do FGTS

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, garantindo a desejável qualidade, rendimento e durabilidade.

A contratada deverá fornecer os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de entrega:

Praça da Juventude

Rua Brigadeiro Newton Braga, s/nº - Jardim dos Amarais

Mogi das Cruzes / SP

O material deve ser entregue e instalada na Praça da Juventude, localizada na Rua Brigadeiro Newton Braga, s/nº - Jardim dos Amarais - Mogi das Cruzes / SP, das 08:00h as 17:00h., de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

No ato da entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica, na quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, após a emissão da Nota de Empenho.

A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito e/ou sofra qualquer tipo de desgaste durante o transporte (artigo 35, do Código de Defesa ao Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais para cada equipamento, mantendo a integridade do mesmo.

Todo o material deverá ser conferido no ato da entrega, sendo do agente fiscalizador designado pela Secretaria de Esportes e Lazer a responsabilidade de comunicar a empresa sobre qualquer defeito ou avarias identificadas para troca imediata;

A montagem do equipamento será de responsabilidade do contratado, devendo ser realizada no dia e horário especificado, após a emissão da Nota de Empenho e/ou Autorização do Fornecimento.

Trata-se de um fornecimento pontual, através do pedido de compra pela modalidade de dispensa de licitação, não havendo necessidade de contrato assinado para aquisição do objeto;

No que se refere a necessidade da designação de agente público com atribuições para conduzir o processo, indicamos:

Gestor da contratação: Gustavo Carvalho Nogueira

Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Dario Aparecido Guimarães

Equipe de Apoio Técnico e fiscalizador

Hatsuko Angela Ongawa, RGF 21.591



Condutora do processo administrativo

Documentos de acompanhamento do serviço: Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Definição do critério de medição: Não se aplica

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura, mediante a aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer – SMEL.

Trata-se de aquisição pontual com fornecimento integral

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O custo estimado DA CONTRATAÇÃO será realizado concomitantemente a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com o art.37 do Decreto nº 22.435/2024, inciso XXXVIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Licitação, com adoção do critério de julgamento, com fundamento ao Artigo 23, da Lei 14133/2021

O objeto deverá ser fornecido de forma integral, considerando economicidade na entrega e valor reduzido.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Fornecedor	CNPJ	Valor
Domínio Esportes Ltda	11.730.056/0001-18	14.500,00
Santos & Saraiva Artigos Esportivos Ltda	44.939.997/0001-15	15.900,00
Formix Soluções Plasticas Ltda ME	15.369.738/0001-06	22.000,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário para a aquisição dos materiais é oriundo do Tesouro Municipal.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação classificada sob o nº:

Dotação 267

02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

02.08.01 - SMEL

27.811.3003.2.329 - Aquisição de Material Esportivo





4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.100.3746 - EP - Quadra Esportiva - Dep.Renata Abreu

13. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art.40, da Lei nº 14.133, de 2021.

Gustavo Carvalho Nogueira
Secretário de Esportes e Lazer

Elaborado por

Hatsuko Angela Ongawa